



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	4



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 323/2021

PORTARIA N.º 323/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora BRUNA ELIS PASQUALI FIGUEIREDO, matrícula funcional n.º 41867, a averbação de tempo de contribuição, desde que para fins de aposentadoria, referente aos períodos elencados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, perfazendo 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias, ou seja, 2.858 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito) dias de efetivo exercício, observada a vedação de contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 256/2021 (fls. 84/87), ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto mediante Despacho (fl.89) e Despacho conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls.91), em atenção ao protocolo de n.º 20217239083510, de 27/05/2021.

1.0- **Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei complementar 04, de 15 de outubro de 1990, consideramos averbados os seguintes períodos:** 1.1- MEDCLIN CENTER MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA- período de contribuição: 03/03/2003 a 21/06/2003- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 19 (dezenove) dias, 1.2- TERRAS DO NORTE SERVIÇOS EM INTERNET LIMITADA - período de contribuição: 01/03/2004 a 16/04/2004- tempo de contribuição: 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, 1.3- DALMAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- período de contribuição: 01/10/2004 a 15/07/2006- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias; 1.4- ITAU UNIBANCO S.A- período de contribuição: 24/07/2006 a 06/03/2012- tempo de contribuição: 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 13 (treze) dias.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

Matricula 26583

PORTARIA Nº 325/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 319/2021, de 04/11/2021, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no dia 05/11/2021, que concedeu ao servidor **VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 3920, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos**, em razão do falecimento de seu pai, de acordo com o que consta no Processo nº. 2021/5105.3836-10, datado de 28/10/2021.

Onde se lê:

“... no período de 20/10/2021 a 28/10/2021 ...”

Leia-se:



“... no período de 20/10/2021 a 27/10/2021 ...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 324/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUNARA DA ROSA CAMPOS VASCONCELOS**, matrícula n°. 41799, o direito de usufruir de 10 (dez) dias de dispensa do trabalho, nos períodos de **11/11/2021 a 12/11/2021, 16/11/2021 a 19/11/2021 e 22/11/2021 a 25/11/2021**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo n°. **2021/2514.3355-7**, datado de 08/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 7.134, DE 2021.

Autores: Deputados Max Russi e Gilberto Cattani

Altera dispositivos do Anexo I da Resolução n° 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional, de natureza permanente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica acrescentada a alínea “d” ao inciso II do art. 360 do Anexo I da Resolução n° 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“**Art. 360** (...)

(...)

II - (...)

(...)

d) Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional;

(...)”.



Art. 3º Fica acrescentado o inciso XIV ao art. 363 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“**Art. 363** (...)

(...)

XIV - Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional.”

Art. 4º Fica acrescentado o inciso XIV ao art. 369 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“**Art. 369** (...)

(...)

XIV - à Comissão de Relações Internacionais, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Institucional:

a) dar parecer a todos os projetos que tratem de temas relacionados às relações internacionais, desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional;

b) pactuar e acompanhar os projetos de desenvolvimento econômico, fomento, relacionamento, intercâmbio, aperfeiçoamento institucional e de investimento direto em cultura, educação, saúde, turismo, infraestrutura, comércio e indústria de entidades de direito público externo ou entidades de direito privado internacional no Estado e em seus Municípios;

c) promover articulação multissetorial para a captação de recursos do setor financeiro internacional, dos fundos de investimento internacionais do setor público e/ou privado internacional para investimentos no Estado e/ou Município;

d) atrair empresas, universidades e instituições internacionais que queiram empreender ou realizar intercâmbio cultural com entidades ou empresas públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso;

e) incentivar todas as relações multilaterais com entidades internacionais públicas ou privadas;

f) incentivar e articular as relações institucionais com embaixadas e o fomento de câmaras de comércio no Estado;

g) assessoria, acompanhamento e suporte de missão do Poder Legislativo em viagens internacionais;

h) dar suporte técnico à Comissão de Indústria, Comércio e Turismo nos relacionamentos institucionais com organismos internacionais por ela coordenados;

i) acompanhar o cumprimento de tratados, convenções e acordos internacionais no âmbito do Estado;

j) discutir a promoção de intercâmbio e ações de segurança de fronteira;

k) manter o entrosamento com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e com o Ministério de Relações Exteriores;

l) desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à preservação da história, memória e influências culturais das nações;

m) fomentar intercâmbio científico e tecnológico;

n) auxiliar a Mesa Diretora na recepção de autoridades e demais personalidades internacionais, bem como, em missões ao exterior;

o) sugerir outras ações de relações internacionais.

(...)”

Art. 5º Ficam revogadas as alíneas “b”, “h”, “i” e “k” do inciso VII do art. 369 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



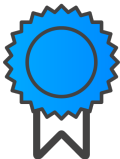
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de novembro de 2021.

Original assinado: Dep. Dilmar Dal Bosco - Presidente *em exercício*

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Wilson Santos - 2º Secretário *ad hoc*

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 09 22:30:08 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)